

PMO



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018/PMO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO, COM 08 SALAS, NA COMUNIDADE DO SILÊNCIO - ÓBIDOS - PA

Empresa Contratada: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.959.412/0001-70.

Data do Parecer Jurídico: 11/04/2018 Parecer: 03/2018-GTAIEO

Data do memorando enc. à Assessoria Jurídica: 16/07/2018

Data do Parecer Jurídico: 16/07/2018 Parecer: 108/2018

Data da Autorização: 17/07/2018

Data da Autuação: 17/07/2018

Data da Ratificação: 18/07/2018

Data da Publicação da Ratificação: 19/07/2018

Vigência do Contrato: 19/07/2018 à 19/10/2018

Valor global do Contrato: R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Publicação do Extrato de Contrato: 03/08/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 172/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
DESPACHO	19/04/2018	***

PROTOCOLO LICITAÇÃO

DATA	Nº
20/04/2018	282/2018

PROCEDÊNCIA:

GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO:

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE EMPRESA QUE FICOU EM SEGUNDO LUGAR PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO, COM 08 SALAS, NA COMUNIDADE SILÊNCIO CONFORME PARECER JURÍDICO N° 03/2018-GTAIEO.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	04	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	04	18				
SEMPOF	20	04	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Ofício nº 026/2018 - GTAIEO

Óbidos - PA, 17 de Abril de 2018

Ao Senhor,

HERANILDO M. MOUZINHO DASILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 260/2018
Recebido as 12:54 horas
Dia 17 / 04 / 2018
.....
Recebedor

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, utilizo-me do presente expediente para encaminhar o Parecer Jurídico nº 03/2018 – GTAIEO, bem como, solicitar que sejam tomadas as medidas cabíveis por esse setor para a conclusão da obra da Escola São Benedito com 08 salas, na Comunidade do Silêncio, convocando a empresa que ficou em segundo lugar para executar o remanescente da obra em referência, conforme prevê o Art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

Neste ensejo, solicito ainda venha a ser informado ao presente grupo técnico o andamento dos procedimentos realizados por este setor para a conclusão da obra.

Atenciosamente,

DIENNE BENTES

Advogada OAB/PA 18.486

Presidente do Grupo Técnico de Apuração de Irregularidades na Execução de Obras – GTAIEO (Decreto nº 297/2018)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer nº 03/2018 - GTAIEO
Procedência: SEMED
Processo nº 1515/2017
Assunto: Obra de construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a execução da Obra retro epigrafada, no valor de R\$765.885,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Foi realizado processo licitatório por meio de Concorrência Pública nº 01/2012, tendo como vencedora a Empresa Construtora J.V.A. - LTDA, Contrato nº 06/2013.

A Ordem de Serviço nº 06/2013 determinou que a obra fosse iniciada em 14/02/2013, devendo terminar em 14/11/2013. No entanto, mesmo com 10 aditivos de prazo a obra não foi concluída.

Segundo o Relatório de Fiscalização de Obras nº 018/2017, foram realizadas 10 medições, sendo:

- 1ª no valor de R\$200.386,82 em 20/08/2013;
- 2ª no valor de R\$101.407,49 em 11/09/2013;
- 3ª no valor de R\$73.999,48 em 15/10/2013;
- 4ª no valor de R\$70.545,86 em 08/11/2013;
- 5ª no valor de R\$51.089,48 em 07/01/2014;
- 6ª no valor de R\$65.010,89 em 20/09/2014;
- 7ª no valor de R\$44.763,00 em 10/12/2014;
- 8ª no valor de R\$27.782,60 em 12/05/2015;
- 9ª no valor de R\$33.225,65 em 24/08/2015;
- 10ª no valor de R\$29.832,54 em 08/04/2016.

O último Termo Aditivo de prazo venceu no dia 09/09/2016, não tendo sido solicitado novo aditivo durante a vigência do contrato, restando na extinção do mesmo.

Foi realizado ainda, um Termo Aditivo no valor de R\$191.471,25, alegando a necessidade de realinhamento de preço diante de sua defasagem.

Com isso, a empresa recebeu um total de R\$957.356,25 (novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que correspondia a 92,91% do valor da obra, restando um saldo de R\$67.840,19 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Considerando a última fiscalização, em que foi verificado alguns itens danificados e não finalizados, concluiu-se que foi executado 91,05% do total da obra, restando 8,95% para sua conclusão.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

II.1 - Da extinção do contrato pela ausência de termo aditivo dilatando prazo.

Diante de todas as informações e documentos constante nos autos, verifica-se que a empresa não concluiu a execução do serviço para a qual foi contratada, ainda que tenham sido emitidos 10 aditivos de prazo, tendo ocorrido a extinção do contrato pelo fim de sua vigência sem que novo prazo tenha sido solicitado.

Sabe-se, que a ausência de termo aditivo dilatando o prazo para a execução do objeto do contrato, inviabiliza a manutenção deste com a empresa, isto posto, como já dito, o contrato já está extinto! Não existe mais no mundo jurídico.

Importante salientar, que ainda que houvesse sido solicitado termo aditivo de prazo para a conclusão da obra, este deveria ser solidamente justificado, por fato superveniente e inevitável, o que não ocorreu.

A respeito da prorrogação dos contratos administrativos, a Lei nº 8.666/93 dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



- I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
- II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
- III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
- IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
- V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Quanto ao tempo de execução, há dois tipos de contratos: os de execução continuada, impondo à parte uma conduta que se mantém ou se renova no decurso do tempo (contratos de locação e contratos de prestação de serviços, por exemplo) e, de outro lado, os contratos de execução instantânea, ou de escopo, que exigem do contratado o dever de realizar uma conduta específica e definida, que, uma vez cumprida, exaure o objeto do contrato, é o caso do contrato para execução de obra.

Sobre o tema, é pertinente a lição de Marçal Justen Filho:

“Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes. Seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade dos interesses atribuídos ao Estado, seja pela isonomia, os termos contratuais devem ser respeitados. O ato convocatório define os prazos para execução das prestações. As propostas são formuladas tendo em vista tais exigências.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



(...)

A prorrogação dos prazos contratuais somente pode ser admitida como exceção se verificados eventos supervenientes realmente graves e relevantes, que justifiquem o não atendimento aos prazos inicialmente previstos”.¹

Uma vez constatada a extinção do contrato por decurso de prazo, sem que a contratada tenha requerido de forma justificada sua prorrogação, restam desfeitos os laços geradores das obrigações recíprocas. Não há, neste momento, como se fazer novo Termo Aditivo.

Para melhor ilustrar, acerca do tema Hely Lopes Meirelles oferece a seguinte lição:

“A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratadas. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é feito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior”.²

Tal entendimento condiz com a jurisprudência do TCU:

“1. Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2. Em caso de recomposição de preços motivada por ocorrência de fato comprovadamente imprevisível, deve constar do processo análise fundamentada e criteriosa sobre o ocorrido, afim de ficar caracterizado como extraordinário e extracontratual quanto à sua ocorrência e/ou quanto a seus efeitos”.³

¹ FILHO, Marçal Justen. *Op. Cit.*, pp 703-704

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.

³ Acórdão nº 07/2007, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Assim, uma vez expirado o prazo contratual, sem elaboração formal e justificada de sua prorrogação, opera-se perempto eventual direito à prorrogação, extinguindo-se os deveres dele decorrentes.

II.II - Da impossibilidade de Termo Aditivo retroativo.

Ao analisar casos concretos de celebração de aditivos contratuais após a extinção do prazo, com efeitos retroativos, o TCU vem reconhecendo a prática como irregular, visto que, tal procedimento não se harmoniza com o princípio da legalidade, conforme vejamos nos precedentes abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1335/2009 – TCU

(...)

e) celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato (...), cuja vigência estava expirada, com efeitos retroativos, configurando recontração sem licitação, infringindo a Lei 8.666/1993, art. 2º, c/c 3º;

(...)

25. (...) se os dois agentes públicos (...) tivessem agido com a diligência de um profissional médio no exercício das funções, não teria ocorrido a celebração de Termo Aditivo (...) com efeito retroativo a configurar contração sem licitação. Nesse sentido, somos pela aplicação de multa aos Senhores (omissis), sem prejuízo de determinações à E. tidade para prevenir-se de novas ocorrências.

(...)

9. A celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato (...), cuja vigência estava expirada (...), constitui infração a norma legal, revestindo-se de gravidade suficiente para justificar a sanção dos responsáveis.

(...)

9.9.5. Não realize serviços sem a devida cobertura contratual e não celebre contratos e aditivos com prazos de vigência retroativos, evitando situações irregulares (...)

ACÓRDÃO Nº 1302/2013 – TCU

(...)

3.3.7 – Conclusão da equipe:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



A celebração de aditivos após o término da vigência contratual é prática não admitida pela Lei 8.666/1993 e pela jurisprudência do TCU. Em outras oportunidades o Tribunal já afirmou que a celebração de aditivos contratuais quando o prazo contratual já se encontrava expirado constitui falha administrativa.

(...)

9.1.4. celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com a vigência do contrato já expirada e execução de serviços sem amparo contratual, constituindo infração ao art. 60, caput, da Lei 8.666/93 e à jurisprudência do TCU;

ACÓRDÃO Nº 1936/2014 – TCU

(...)

9.4 dar ciência à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí que a retomada do Contrato 001/1999, cujo prazo de vigência encontra-se expirado, configura recontração sem licitação, o que infringe a Lei 8.666/1993, art. 2º e 3º, e a Constituição Federal/88, art. 37, inciso XXI;

Neste diapasão, tendo em vista que a prorrogação do contrato administrativo somente é admitida mediante a formalização do respectivo termo aditivo antes do término do prazo de vigência do último ajuste, considera-se extinto o contrato por decurso de prazo, não mais existindo no mundo jurídico e, portando, não mais podendo produzir efeitos.

Isto posto, a prorrogação de contratos vencidos não encontra previsão na Lei 8.666/93, sendo entendida pela jurisprudência e doutrina especializada como uma situação irregular.

II.III - Da convocação da empresa subsequente.

Diante das constatações supra indicadas, e verificando-se que resta apenas 8,95% do total da obra para ser concluída, o procedimento legal a ser tomado é a convocação da empresa subsequente na ordem de classificação da licitação em referência, conforme preceitua a Lei de Licitações e Contratos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido";

Desta feita, a contratação direta da segunda colocada, sem exigência de licitação, por meio de Dispensa, encontra expressa normatização no texto legal acima citado.

Importante ressaltar, que a empresa convocada deve reunir os mesmos requisitos e condições legais apresentados pela empresa inicialmente contratada, tornando juridicamente possível a celebração da avença pretendida pela Administração Pública.

Oportuno trazer à baila, parecer jurídico da AGU sobre o tema:

(...)

11. Na realidade, a contratação por meio do instituto de Dispensa de Licitação, com espeque no disposto no inciso XI, da referida Lei nº 8.666, de 1993, tem por finalidade afastar a necessidade de procedimento licitatório, para efeito de nova contratação, sendo bastante que sejam aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço corrigido monetariamente.

(...)

15. Além disso, considera-se que o fato de encontrar-se legal e expressamente previsto a utilização do instituto de Dispensa de Licitação para efeito de contratação de Empresa que tenha participado do certame licitatório para execução remanescente do objeto do contrato encontra consonância jurídica.

16. Assim, tem-se como sendo naturalmente conclusível a assertiva de que a Administração Pública encontra respaldo legal para a contratação, de forma direta, sem a realização de novo procedimento licitatório, para que a nova contratada dê continuidade à execução do objeto do contrato que porventura tenha sido rescindido



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



pela Administração Pública (...)"
(PARECER/CONJUR/MTE/Nº 082 /2009 - Processo
n. 47951.000056/2009-25)

Por fim, advirto o setor responsável que a referida Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 3 dias à autoridade superior, bem como, que a ratificação e publicação na imprensa oficial deverá ocorrer no prazo de 5 dias, como condição para eficácia dos atos, conforme previsto no caput, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, convoque-se a empresa que ficou em segundo lugar na ordem de classificação da licitação em referência, para que manifeste seu interesse em concluir o remanescente da obra em questão, com base no art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

É o parecer *sub examen*.

Óbidos - PA, 11 de Abril de 2018

DIENNE BENTES

Advogada OAB/PA 18.486

Presidente do Grupo Técnico de Apuração de Irregularidades na Execução de Obras – GTAIEO (Decreto nº 297/2018)

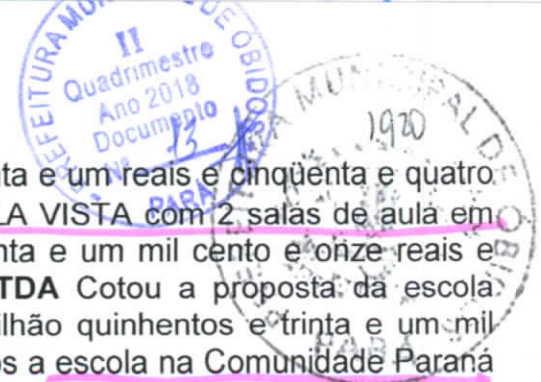


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

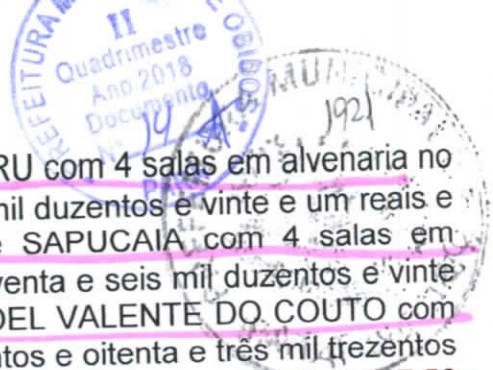


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 091/2012, DE 01/02/2012
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

Aos Vinte Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, às Dez horas (10h00), no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, situado à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro foi instalada sessão de julgamento da licitação em epigrafe, com a presença dos senhores, **EDNILDO QUEIROZ DA CRUZ, GLEUCIANE MAYARA GONÇALVES RIBEIRO** e **ROBERTO DE ARAÚJO SILVEIRA FILHO**, presidente e demais membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, devidamente instituída pela **Portaria nº 091/2012**, reuniu-se a mesma para analisar e julgar o processo licitatório retro citado. Aberta a reunião, verificou-se a presença da empresa: **CONSTRUTORAS CHAVES MIRANDA LTDA, CNPJ: 03.322.539/0001-55** representado pelo senhor Antonio João Chaves Miranda, portador do RG: 15902, **CONSTRUTORA J.J PONTES LTDA - EPP, CNPJ: 11.240.866/0001-96**, representado pelo senhor Jesse Pontes Dos Santos, portador do RG: 6409386 e do CPF: 011.779.982-38, **CONSTRUTORA J.V.A LTDA, CNPJ: 11.575.658/0001-48**, representado pelo senhor Josué Vieira de Abreu, portador do RG: 3369251, **MONTEIRO FIGUEIRA SERVIÇOS- LTDA, CNPJ: 11.959.412/0001-70** representado pelo senhor Jose Carlos Bentes Da Moda, portador do RG: 0245933 2via e do CPF: 158.009.032-04, **CONSTRUSAVIO LTDA - EPP, CNPJ: 11.402.228/0001-24** representado pelo senhor Fernando Sávio Bentes Lopes, portador do RG: 4466601 2 via e do CPF: 121.827.452-20. A seguir, iniciou-se a fase de abertura dos envelopes iniciando-se pelo envelope de documentação, que após terem sido analisados e rubricados constatou-se que todas as documentações estavam de acordo com o processo licitatório estando assim as empresas devidamente habilitadas. Em seguida, fez-se a abertura dos envelopes das Propostas Orçamentárias e após análise e comparação de preços com os praticados no mercado local constatou-se que a empresa **CONSTRUTORAS CHAVES MIRANDA**, Cotou as **Escolas FELIPE PATRONI** no valor de **R\$ 1.080.527,53** (Um milhão e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), e a **Escola na Área de várzea PARANÁ de BAIXO com 6 Salas Madeira** no valor de **R\$ 224.302,15** (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e dois reais e quinze centavos), **Escola do Livramento 02 salas R\$: 138.511,25** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), **Escola Igarapé do Pinto 02 salas R\$: 138.511,25** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) **CONSTRUTORA J.J PONTES** Cotou as **Escolas na Comunidade MURATUBINHA com 6 salas em madeira** no valor de **R\$**



303.471,54 (Trezentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e a Escola na comunidade Estrada do BELA VISTA com 2 salas de aula em alvenaria no valor de **R\$ 231.111,24** (Duzentos e trinta e um mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos), **CONSTRUTORA J.V.A LTDA** Cotou a proposta da escola Felipe Patroni no valor de **R\$: 1.531.536,25** (Um Milhão quinhentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos a escola na Comunidade Paranaíba de Baixo no valor de **R\$: 287.652,41** (Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), na Escola Muratubinha no valor de **R\$: 351.035,47** (Trezentos e cinquenta e um mil trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na Comunidade Bela Vista no valor de **R\$: 287.950,07** (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e sete centavos) na Comunidade LIVRAMENTO com 2 salas em madeira no valor de **R\$ 118.270,35** (cento e dezoito mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e a Escola na comunidade IGARAPE DO PINTO com 2 salas em madeira no valor de **R\$ 118.270,35** (cento e dezoito mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), e a Escola na comunidade CRISTO REI com 4 salas em madeira no valor de **R\$ 229.996,63** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) e a Escola na comunidade IGARAPE AÇU com 8 salas em alvenaria no valor de **R\$ 790.968,09** (setecentos e noventa mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos) e a Escola na Comunidade MATÁ DE BAIXO com 4 salas em alvenaria no valor de **R\$ 428.115,20** (quatrocentos e vinte e oito mil cento e quinze reais e vinte centavos) e a Escola na comunidade SÃO JOSE com 6 salas em alvenaria no valor de **R\$ 543.187,65** (quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e a Escola na comunidade APUI com 2 salas em alvenaria no valor de **R\$ 288.186,31** (duzentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) e a Escola na comunidade SILÊNCIO com 8 salas em alvenaria no valor de **R\$ 765.885,00** (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e a Escola DOM FLORIANO com 16 salas em alvenaria no valor de **R\$: 1.687.860,07** (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e sete centavos), Escola na Comunidade São Pedro no valor de **R\$: 357.570,017** (Trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), Escola na Comunidade Ananai no valor de **R\$: 311.520,40** (Trezentos e onze mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), Escola na Comunidade Mamauru no valor de **R\$: 570.350,10** (Quinhentos e setenta mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), na Comunidade Sapucaia no valor de **R\$: 570.511,50** (Quinhentos e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), escola Manuel Valente do Couto no valor de **R\$: 997.732,051** (Novecentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS- LTDA** Cotou as Escolas na Comunidade SÃO PEDRO com 3 salas em alvenaria no valor **R\$ 259.113,00** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e treze reais) e a Escola na comunidade ANANAI com 2 salas em alvenaria no valor de **R\$: 231.111,24** (duzentos e trinta e um mil cento e onze reais e vinte quatro centavos) e a Escola na comunidade PAIOL com 3 salas em alvenaria no valor de **R\$: 259.113,00** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e treze reais), Escola na Comunidade Matá no valor de **R\$: 531.015,27** (Quinhentos e trinta e um mil quinze reais e vinte e sete centavos), Escola na Comunidade Igarapé Açú no valor de **R\$: 895.530,57** (Oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), Escola na Comunidade Silencio no valor de **R\$: R\$: 895.530,57** (Oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), e **CONSTRUSAVIO**



LTDA - EPP Cotou as Escolas na Comunidade MAMAURU com 4 salas em alvenaria no valor de R\$ 496.221,93 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e a Escola na comunidade SAPUCAIA com 4 salas em alvenaria no valor de **R\$ 496.221,93** (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e a Escola MANOEL VALENTE DO COUTO com reforma e ampliação no valor de **R\$: 883.331,31** (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), e a Escola Felipe Patroni no valor de **R\$: 1.327,50** (Um milhão trezentos e vinte e sete mil e cinquenta centavos). Sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **CONSTRUTORAS CHAVES MIRANDA**, Escolas **FELIPE PATRONI** no valor de **R\$ 1.080.527,53** (Um milhão e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), e a Escola na Área de várzea PARANÁ de BAIXO com 6 Salas Madeira no valor de **R\$ 224.302,15** (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e dois reais e quinze centavos), **CONSTRUTORA J.J PONTES**, Escolas na Comunidade MURATUBINHA com 6 salas em madeira no valor de **R\$ 303.471,54** (Trezentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e a Escola na comunidade Estrada do BELA VISTA com 2 salas de aula em alvenaria no valor de **R\$ 231.111,24** (Duzentos e trinta e um mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos), **CONSTRUTORA J.V.A LTDA**, LIVRAMENTO com 2 salas em madeira no valor de **R\$ 118.270,35** (cento e dezoito mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e a Escola na comunidade IGARAPE DO PINTO com 2 salas em madeira no valor de **R\$ 118.270,35** (cento e dezoito mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), e a Escola na comunidade CRISTO REI com 4 salas em madeira no valor de **R\$ 229.996,63** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) e a Escola na comunidade IGARAPE AÇU com 8 salas em alvenaria no valor de **R\$ 790.968,09** (setecentos e noventa mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos) e a Escola na Comunidade MATÁ DE BAIXO com 4 salas em alvenaria no valor de **R\$ 428.115,20** (quatrocentos e vinte e oito mil cento e quinze reais e vinte centavos) e a Escola na comunidade SÃO JOSE com 6 salas em alvenaria no valor de **R\$ 543.187,65** (quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e a Escola na comunidade APUI com 2 salas em alvenaria no valor de **R\$ 288.186,31**(duzentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) e a Escola na comunidade SILÊNCIO com 8 salas em alvenaria no valor de **R\$ 765.885,00** (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e a Escola DOM FLORIANO com 16 salas em alvenaria no valor de **R\$: 1.687.860,07** (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e sete centavos), **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS- LTDA**, Escolas na Comunidade SÃO PEDRO com 3 salas em alvenaria no valor **R\$ 259.113,00** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e treze reais) e a Escola na comunidade ANANAI com 2 salas em alvenaria no valor de **R\$: 231.111,24** (duzentos e trinta e um mil cento e onze reais e vinte quatro centavos) e a Escola na comunidade PAIOL com 3 salas em alvenaria no valor de **R\$: 259.113,00** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e treze reais), **CONSTRUSAVIO LTDA - EPP**, Escolas na Comunidade MAMAURU com 4 salas em alvenaria no valos de **R\$ 496.221,93** (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e a Escola na comunidade SAPUCAIA com 4 salas em alvenaria no valor de **R\$ 496.221,93** (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e a Escola MANOEL VALENTE DO COUTO com reforma e ampliação no valor de **R\$: 883.331,31** (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos) Nada mais a tratar foi encerrada a sessão às 14h 30min.

(Quatroze horas e trinta minutos), para constar tudo lavrado na presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão e licitante presente.



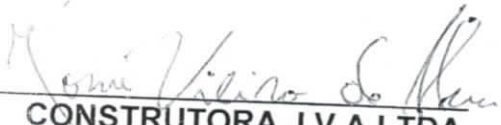

EDNILDO QUEIROZ DA CRUZ
Presidente


GLEUCIANE MAYARA G. RIBEIRO
Membro


ROBERTO DE ARAÚJO S. FILHO
Membro


CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA
Licitante


CONSTRUTORA J.J PONTES
Licitante


CONSTRUTORA J.V.A LTDA
Licitante


MONTEIRO E FIGUEIRA
Licitante


CONSTRUSAVIO LTDA -EPP
Licitante





Nº	OBRA	CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA	CONSTRUTORA J.J. PONTES LTDA - EPP	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA	CONSTRUSAVIO LTDA - EPP	MENOR VALOR	EMPRESA VENCEDORA	2º Lugar
1	Escola Felipe Patroni	R\$ 1.080.527,53		R\$ 1.531.536,25		R\$ 1.327.000,50	R\$ 1.080.527,53	CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA	
2	Escola na Área de Varzea Paraná de Baixo Com 6 Salas Madeira	R\$ 224.302,15		R\$ 287.652,41			R\$ 224.302,15	CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA	
3	Escola do Livramento 02 salas de madeira	R\$ 138.511,25		R\$ 118.270,35			R\$ 118.270,35	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
4	Escola Igarapé do Pinto 02 salas de madeira	R\$ 138.511,25		R\$ 118.270,35			R\$ 118.270,35	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
5	Escola na Comunidade Muratubinha com 6 salas em madeira		R\$ 303.471,54	R\$ 351.035,47			R\$ 303.471,54	CONSTRUTORA J.J. PONTES LTDA - EPP	
6	Escola na comunidade Estrada do Bela Vista com 02 salas em alvenaria		R\$ 231.111,24	R\$ 287.950,07			R\$ 231.111,24	CONSTRUTORA J.J. PONTES LTDA - EPP	
7	Escola na comunidade Cristo Reis com 4 salas de madeira			R\$ 229.996,63			R\$ 229.996,63	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
8	Escola na Comunidade Igarapé Açú com 8 salas de alvenaria			R\$ 790.968,09	R\$ 895.530,27		R\$ 790.968,09	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
9	Escola na Comunidade Matá de Baixo com 4 salas em alvenaria			R\$ 428.115,20	R\$ 531.015,27		R\$ 428.115,20	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
10	Escola na Comunidade São José com 6 salas em alvenaria			R\$ 543.187,65			R\$ 543.187,65	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
11	Escola na Comunidade APUI com 2 salas em alvenaria			R\$ 288.186,31			R\$ 288.186,31	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
12	Escola na Comunidade Silêncio em 8 Salas em alvenaria			R\$ 765.885,00	R\$ 895.530,57		R\$ 765.885,00	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA
13	Escola Dom Floriano com 16 salas em alvenaria			R\$ 1.687.860,07			R\$ 1.687.860,07	CONSTRUTORA J.V.A. LTDA	
14	Escola Comunidade São Pedro com 3 salas de alvenaria			R\$ 357.570,02	R\$ 259.113,00		R\$ 259.113,00	MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA	
15	Escola Comunidade Ananai com 2 salas de alvenaria			R\$ 311.520,40	R\$ 231.111,24		R\$ 231.111,24	MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA	
16	Escola na Comunidade Mamauru com 4 sala de alvenaria			R\$ 570.350,10		R\$ 496.221,93	R\$ 496.221,93	CONSTRUSAVIO LTDA - EPP	
17	Comunidade Sapucaia com 4 salas de alvenaria			R\$ 570.511,50		R\$ 496.221,93	R\$ 496.221,93	CONSTRUSAVIO LTDA - EPP	
18	Reforme e Ampliação da Escola Manuel Valente do Couto			R\$ 997.732,05		R\$ 883.331,31	R\$ 883.331,31	CONSTRUSAVIO LTDA - EPP	
19	Escola na Comunidade Paiol com 3 salas em alvenaria				R\$ 259.113,00		R\$ 259.113,00	MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

Protocolo nº 260/2018

Concorrência Pública nº 01/2012/PMO/SEMPOF

Objeto da Concorrência Pública: Construção de Escola Municipais na Zona Rural e Zona Urbana, no município de Óbidos, sendo: Escola Municipal Felipe Patroni, Escola Municipal Manuel Valente do Couto, Escola Municipal Dom Floriano, Escola Municipal na Comunidade Paraná da Bela Vista, Escola Municipal na Comunidade São Pedro, Escola Municipal na Comunidade de Paiol, Escola Municipal na Comunidade de Ananaí, Escola Municipal na Comunidade de Igarapé Açú, Escola Municipal na Comunidade Mampurú, Escola Municipal na Comunidade Apuí, Escola Municipal na Comunidade de Sapucaia, Escola Municipal na Comunidade de Matá, Escola Municipal na Comunidade São José, Escola Municipal na Comunidade de Silêncio, Escola Municipal na Comunidade de Livramento, Escola Municipal na Comunidade Igarapé do Pinto, Escola Municipal na Comunidade de Cristo Rei, Escola Municipal na Comunidade de Paraná de Baixo e Escola Municipal na Comunidade Muratubinha.


Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 03/2018 – GTAEIEO, encaminhar o ofício 026/2018 juntamente com o Parecer Jurídico nº 03/2018, protocolado neste setor, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência.

Aproveitando o ensejo, encaminho também a Cópia da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas realizado no dia 28 de fevereiro de 2012, onde informa que empresa que apresentou a segunda melhor Proposta foi a empresa **Monteiro & Figueira Serviços Ltda**, CNPJ nº 11.959.412/0001-70, sediada em Oriximiná sito à Rua Bras Miléo nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, representada naquele momento por seu Diretor o Sr. Adonias Monteiro Figueira, portador do CPF (MF) 017.162.602-80.

O procedimento está sendo enviado ao gabinete de Vossa Excelência para manifestação em relação aos procedimentos a serem adotados.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 18 de abril de 2018.


Heranildo Maria M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000




DESPACHO

Srs. Presidentes da CPL:

Acoto o parecer 03/2018-GTAE0, e
 autorizo a convocação da empresa que fica
 em seguinte lugar, conforme cit o parecer
 em lto.

Francisco José Alfaia de Barros
 Prefeito Municipal de Óbidos

19/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	282/2018
Recebido às	11:30 horas
Dia	20 / 04 / 2018
 Recebedor	

DATA: ___ / ___ / ___





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Abril de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 20 de Abril de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 282/18 processo nº 172/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 20 de Abril de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Abril de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Martine de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Abril de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Octo, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Abril de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Octo, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Abril de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 172/2018-PMO

Ref. Solicitação para convocação de empresa que ficou em segundo lugar para executar a obra de construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade Silêncio conforme parecer jurídico nº 03/2018-GTAIEO.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1.017 – Construção de Nove Escolas para o Ensino Fundamental na Zona Rural.

44.90.51.00– Obras e Instalações.

Óbidos, 20 de 04 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>12:45</u>
Dia:	<u>20</u> / <u>04</u> / <u>2018</u>
	<u>Recebe</u>



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 197/2018-CPL

Óbidos (PA), 25 de abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade (setor de Planejamento)
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças


Assunto: Nova Planilha

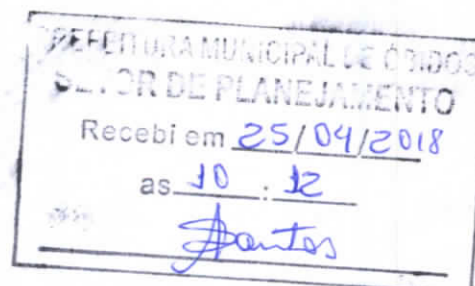
Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termo do Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018, Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 03/2018 – GATAEIO e Despacho do Prefeito Municipal de Óbidos de 19 de abril de 2018, solicitar uma nova planilha atualizada, da Obra de Construção da Escola São Benedito, com 08 sala, na comunidade do Silêncio, firmado com a Empresa JVA – LTDA, através do Contrato Administrativo nº 06/2013, referente a Concorrência Pública nº 001/2012, para que possamos convocar e apresentar à empresa que ficou em segundo.

Na certeza de vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Anexo: Cópias do Parecer nº 03/2018 – GTAIEO, Ata de Julgamento, Despacho do Prefeito e Tabela de Classificação.

Atenciosamente,


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0781/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Ofício nº 185/SEMPOF-Setor de Planejamento

Óbidos, 26 de Abril de 2018.

Ao Senhor,
Heranildo M. Mousinho da Silva Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	299/2018
Recebido as	10:04.....horas
Dia.....	27 / 04 / 2018
..... Recobedor	

Assunto: Resposta ao Ofício nº 197/2018-CPL.

Senhor,

Pelo presente, encaminhamos resposta ao Ofício nº 197/2018-CPL.

Conforme solicitado, segue anexo: Orçamento e Cronograma Atualizados para Finalização da Construção da Escola São Benedito - Com 08 Salas de Aula - Comunidade Silêncio.

Na oportunidade, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIANE DEINA

Secretária Adjunta de Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ATUALIZADOS
PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA SÃO BENEDITO – COM 08 SALAS DE
AULA - COMUNIDADE SILÊNCIO**

Óbidos, 26 de abril de 2018



DOCUMENTOS:

- ORÇAMENTO ATUALIZADOS – COM VALORES;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TUALIZADO- COM VALORES;
- ORÇAMENTO ATUALIZADOS – SEM VALORES;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TUALIZADO- SEM VALORES;

Óbidos, 26 de abril de 2018.

João de Souza Queiróz
JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ
Eng.º Civil-CREA: 13020 D PA
Responsável Técnico da P.M. O.

João de Souza Queiróz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 13020D PA

9			SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS						
9.1			SOLEIRA E PEITORIL						
9.1.1	SINAPI	84088	Soleira e peitoril em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	8,00	65,27	81,59	652,70	
9.2			RODAPE						
9.2.1	SEDOP	120164	Rodapé cerâmico, h = 8 cm,						
9.2.2	SEDOP	270633	Rejuntamento de rodapé, h = 8 cm,	m	38,80	10,56	13,20	512,16	
			Sub-Total do Item 9	m²	30,50	4,04	5,05	154,03	
10			PINTURAS						
10.1			ACRILICA						1.318,89
10.1.1	SINAPI	88489-88485	Pintura acrílica sobre paredes, ambiente interno e externo, 02 demãos sobre aplicação de uma demão de selador acrílico						
10.2			ESMALTE	m²	1.650,43	12,29	15,36	25.354,73	
10.2.1	SINAPI	74065/003	Pintura esmalte, aplicação de 02 demãos sobre fundo nivelador branco(elemento vazado, portas, janelas, gradil e guarda-corpo)	m²	435,78	17,61	22,01	9.592,61	
11			Sub-Total do Item 10						34.947,34
11.1	SEDOP	260188	Jogo de mastros em ferro galvanizado em base de concreto, 3 unidades	cj.	1,00	1.394,25	1.742,81	1.742,81	
11.2	SEDOP	260213	Muro de fechamento rebocado e pintado h=2,00m, sendo 1m de muro e acima, 1m c/ grade na frente						
11.3	SINAPI	83643	Fornecimento e instalação da bomba água 3,75 CV	m	47,08	379,28	474,10	22.320,63	
11.4	SEDOP	260850	Colocação de seixo no fundo das canaletas (fornecimento e instalação)	un	1,00	2.787,57	3.484,46	3.484,46	
12			Sub-Total do Item 11	m³	8,30	134,70	168,38	1.397,51	
12.1	SINAPI	9537	LIMPEZA DA OBRA						28.945,41
			Sub-Total do Item 12	m²	831,61	2,26	2,83	2.349,30	
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI						98.664,94





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO

Obra: FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO COM 08 SALAS DE AULA (SERVIÇOS PARA FINALIZAÇÃO)
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
LOCAL: COMUNIDADE SILÊNCIO - ÓBIDOS PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS			SERVIÇOS
			20 dias	40 dias	60 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.183,28	1.183,28			1.183,28
		100%	100%			
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.182,68	7.182,68			7.182,68
		100,00%	100,00%			
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.762,69	3.762,69			3.762,69
		100%	100,00%			
4	PAREDES E PAINÉIS	2.653,26	1.326,63	1.326,63		1.326,63
		100,00%	50,00%	50,00%		
5	ESQUADRIAS	10.076,28	4.030,51	3.022,88	3.022,88	10.076,28
		100%	40,00%	30,00%	30,00%	
6	COBERTURA	3.854,40	3.854,40			3.854,40
		100,00%	100,00%			
7	REVESTIMENTOS	186,55	186,55			186,55
		100,00%	100,00%			
8	PAVIMENTAÇÃO	2.204,86	1.102,43	1.102,43		2.204,86
		100,00%	50,00%	50,00%		
9	SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS	1.318,89	1.318,89			1.318,89
		100%	100,00%			
10	PINTURA	34.947,34	13.978,94	10.484,20	10.484,20	34.947,34
		100%	40,00%	30,00%	30,00%	
11	DIVERSOS	28.945,41		17.367,25	11.578,16	28.945,41
		100%		60,00%	40,00%	
12	LIMPEZA DA OBRA	2.349,30			2.349,30	2.349,30
					100,00%	
	DESMBOLSO MENSAL (COM BDI)	98.664,94	37.927,00	33.303,39	27.434,55	98.664,94
	TOTAL MENSAL %		38,44%	33,75%	27,81%	
	TOTAL ACUMULADO		37.927,00	71.230,39	98.664,94	98.664,94
	TOTAL ACUMULADO(%)		38,44%	72,19%	100,00%	
TOTAL GERAL COM BDI						98.664,94

João de Souza Queiróz

Engenheiro Civil-FMO - CREA 13020 D/PA

João de Souza Queiróz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 13020D PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVO DE CUSTO ATUALIZADA



Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 08 SALAS DE AULA - (ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS RESTANTES PARA FINALIZAÇÃO)
Local: ESCOLA SÃO BENEDITO - COMUNIDADE DO SILÊNCIO
Município: ÓBIDOS - PA

REFERÊNCIA SINAPI-MAR. 2018- SEDOP-ABR. 2018
BDI: 25%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEDOP	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00			
			Sub-Total do Item 1					
2			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
2.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
2.1.1			DIVERSOS					
2.1.1.1	COMP.	001	Castelo d'água em concreto armado para caixa de fibra de 2000l, inclusive a caixa de fibra de 2000l instalada com conexões.	un	1,00			
2.1.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
2.1.2.1	SEDOP	180104	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponto e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	10,00			
2.1.2.2	SINAPI	11731	Tampa de ralo sifonado em pvc d = 100 mm	un	4,00			
2.1.3			LOUÇAS					
2.1.3.1	SINAPI	36794	Instalar coluna do Lavatório (banheiros de funcionário e, do PDE)	un	2,00			
2.1.3.2	SINAPI	86931	Vaso sanitário com caixa acoplada, em louç branca, inclusive assento e engate flexível (banheiros de PDE)	un	1,00			
2.1.3.3	SEDOP		Pia inox 1 cuba assentada em bancada de alvenaria e concreto, inclusive revestimento cerâmico	un	1,00			
2.1.3.4	SINAPI	95544	Papeleira de parede, metal cromado, inclusive fixão	un	7,00			
2.1.4			METAIS					
2.1.4.1	SINAPI	86910	Torneira cromada para pia de cozinha, com articulador, 1/2"	un	1,00			
2.1.4.2	SINAPI	86915	Torneira plástica para jardim/tanque	un	5,00			
2.1.4.2	SEDOP	190716	Barra de apoio em aço inox	un	2,40			
			Sub-Total do Item 2					
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1.1	SINAPI	72337	Tomada para telefone	un	1,00			
3.1.2	SINAPI	91996	Tomada de embutir para uso geral, 2p	un	1,00			
3.1.3	SINAPI	92023	Interruptor 01 seção simples	un	1,00			
3.2			LUMINÁRIAS					
3.2.1	SINAPI	73953/008	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w (pelotas ref 8157 ou similar), completa	un	16,00			
3.2.2	SINAPI	73953/009	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 20 w (pelotas ref 8157 ou similar), completa	un	5,00			
			Sub-Total do Item 3					
4			PAREDES E PAINEIS					
4.1	SINAPI	93187	Vergas em concreto armado pré-moldado, fck=15Mpa, secção 9x12cm	m	10,24			
4.2	SINAPI	95465	Alvenaria em tijolo cerâmico elemento vazado, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia).	m²	7,00			
4.3	SEDOP	250585	Guarda-corpo em madeira h=1,0m	m²	9,44			
			Sub-Total do Item 4					
5			ESQUADRIAS					
5.1			MADEIRA					
5.1.1	SINAPI	90820	Porta em madeira de lei completa(c/ alizar e batente), almofadada, maciça, 0.60 x 1,80 m, exclusive ferragens(PM-01)- sanitários	un	5,00			
5.1.2	SINAPI	90822	Porta em madeira de lei completa(c/ alizar e batente), almofadada, maciça 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens(PM-02)	un	3,00			
5.1.3	COMP.	002	Correção dos caixilhos que estão maior que as portas, 0.80 x 2.10 m, com instalação de bandeiras.	un	14,00			
5.2			METÁLICAS					
5.2.1	SEDOP	90070	Janela metálica de enrolar (1,50 x 1,10)m, inclusive pintura anticorrosiva	un	1,00			
5.2.2	SEDOP	91375	Balancins de alumínio e vidro	m²	2,28			
5.2.3	SINAPI	73787/001	Painel de tela tipo alambra e quadro em tubo galvanizado	m²	20,70			
5.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS					
5.3.1	SINAPI	91307	Fechadura la fonte, linha residence, conjunto 2176 (maçaneta/espelho), acabamento (cromado brilhante)	un	3,00			
5.3.2	SINAPI	74047/002	Dobradiça de latão ou aço, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos	un	24,00			
5.3.3	SINAPI	74046/002	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado), marca Stanley	un	5,00			
			Sub-Total do Item 5					
6			COBERTURA E FORRO					
6.1	SEDOP	141336	Forro em PVC, (sem entarugamento, pois já existe no local)	m²	96,00			
			Sub-Total do Item 6					
7			REVESTIMENTO					
7.1	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico para parede, marca ELIANE, linha arquitetural neve ou similar, pei - 3, dimensões 35 x 35 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado	m²	1,65			
7.2	SEDOP	270633	Rejuntamento de revestimento cerâmico em parede	m²	19,35			
			Sub-Total do Item 7					
8			PAVIMENTAÇÃO					
8.1	SINAPI	87248	Lajota cerâmica PEI IV, 35x35cm, antiderrapante(parte do recreio e circulação dos banheiros)	m²	44,40			
8.2	SEDOP	270633	Rejuntamento de piso cerâmico	m²	88,22			
			Sub-Total do Item 8					

9			SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS					
9.1			SOLEIRA E PEITORIL					
9.1.1	SINAPI	84088	Soleira e peitoril em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	8,00			
9.2			RODAPÉ					
9.2.1	SEDOP	120164	Rodapé cerâmico, h = 8 cm,					
9.2.2	SEDOP	270633	Rejuntamento de rodapé, h = 8 cm,	m	38,80			
			Sub-Total do Item 9	m²	30,50			
10			PINTURAS					
10.1			ACRÍLICA					
10.1.1	SINAPI	88489-88485	Pintura acrílica sobre paredes, ambiente interno e externo, 02 demãos sobre aplicação de uma demão de selador acrílico	m²	1.650,43			
10.2			ESMALTE					
10.2.1	SINAPI	74065/003	Pintura esmalte, aplicação de 02 demãos sobre fundo nivelador branco(elemento vazado, portas, janelas, gradil e guarda-corpo)	m²	435,78			
11			Sub-Total do Item 10					
11			DIVERSOS					
11.1	SEDOP	260188	Jogo de mastros em ferro galvanizado em base de concreto, 3 unidades	cj.	1,00			
11.2	SEDOP	260213	Muro de fechamento rebocado e pintado h=2,00m, sendo 1m de muro e acima, 1m c/ grade na frente	m	47,08			
11.3	SINAPI	83643	Fornecimento e instalação da bomba água 3,75 CV	un	1,00			
11.4	SEDOP	260850	Colocação de seixo no fundo das canaletas (fornecimento e instalação)	m³	8,30			
12			Sub-Total do Item 11					
12			LIMPEZA DA OBRA					
12.1	SINAPI	9537	Limpeza geral	m²	831,61			
			Sub-Total do Item 12					
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI					





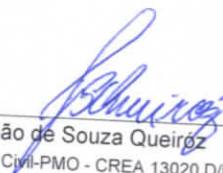
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO

Obra: FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO COM 08 SALAS DE AULA (SERVIÇOS PARA FINALIZAÇÃO)
 PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 LOCAL: COMUNIDADE SILÊNCIO - ÓBIDOS PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS			SERVIÇOS
			20 dias	40 dias	60 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00			0,00
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	100,00%			0,00
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	100,00%			0,00
4	PAREDES E PAINÉIS	-	100,00%			0,00
5	ESQUADRIAS	-	50,00%	50,00%		0,00
6	COBERTURA	-	40,00%	30,00%	30,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS	-	100,00%			0,00
8	PAVIMENTAÇÃO	-	100,00%			0,00
9	SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS	-	50,00%	50,00%		0,00
10	PINTURA	-	100,00%			0,00
11	DIVERSOS	-	40,00%	30,00%	30,00%	0,00
12	LIMPEZA DA OBRA	-		60,00%	40,00%	0,00
	DESMBOLSO MENSAL (COM BDI)	-			100,00%	0,00
	TOTAL MENSAL %	-				
	TOTAL ACUMULADO		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-
	TOTAL ACUMULADO(%)		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-
TOTAL GERAL COM BDI						0,00


 João de Souza Queiroz
 Engenheiro Civil-PMO - CREA 13020 D/PA

João de Souza Queiroz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 13020D PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 207/2018-CPL

Óbidos (PA), 30 de abril de 2016.


À Vossa Senhoria
Proprietário da empresa
MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS – LTDA
CNPJ Nº 11.959.412/0001-70

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, em atendimento ao Despacho do Gabinete do Prefeito e Parecer Jurídico Nº 03/2018-GTAIEO, convidamos Vossa Senhoria a comparecer no dia **04/06/2016 às 9 horas** a Sala de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos para participar de uma reunião referente a **Obra de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade Silêncio Concorrência Pública nº 001/2012.**

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Segue anexo Cópia do Orçamento e Cronograma atualizado para Finalização da Construção da Escola São Benedito – Com 08 Salas de Aula – Comunidade Silêncio.

Atenciosamente,


HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018

Recebi em 04/05/2018





ACARÉ E VILA VITÓRIA COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DAS VIAS NAS REFERIDAS VILAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 04-1068/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CONTRATO Nº: 20180206 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): P.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 1.946.032,86 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018. Nova Ipixuna - PA, 29 de Junho de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS Comissão de Licitação Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-039/PMNI

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores e centrais de ar, bebedouros, refrigeradores e freezers pertencentes às diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna.

CONTRATO Nº: 20180207 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES Nº 0717520218 VALOR TOTAL: R\$ 118.410,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais)

CONTRATO Nº: 20180208 CONTRATANTE: FUNDEB CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATO Nº: 20180209 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES Nº 0717520218 VALOR TOTAL: R\$ 45.709,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais)

CONTRATO Nº: 20180210 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES Nº 0717520218 VALOR TOTAL: R\$ 27.577,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais)

CONTRATO Nº: 20180211 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES Nº 0717520218 VALOR TOTAL: R\$ 8.535,00 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

CONTRATO Nº: 20180212 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES Nº 0717520218 VALOR TOTAL: R\$ 73.137,00 (setenta e três mil, cento e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Junho de 2018. JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR Pregoeiro - PMNI

Protocolo: 332421

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-042/PMNI

Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. Vencedor(es): TOP LINE TURISMO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 337.755,00 (trezentos e trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, 25 de Junho de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de Junho de 2018 JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR Comissão de Licitação Pregoeiro

Protocolo: 332420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, torna público, em nome do Parecer nº 03/2018-GTAIED e Determinação do Prefeito Municipal de Óbidos, a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, Monteiro & Figueira Serviços Ltda, CNPJ nº 11.959.412/0001-70, classificada em 2º lugar no certame,

para comparecer na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, para tratar assunto referente a Concorrência Pública nº 001/2012. Fica marcada a reunião para: 10/07/2018 às 09:00h. HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL

Protocolo: 332424

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 17/07/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 08h às 13h ou https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 332423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018/PMO.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de Vestiário, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, no exercício de 2018. Empresa: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 474.782,05. Data da Homologação: 26/06/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecedor de Material Didático, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Empresas: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, Valor Global: 43.711,50 e DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor Global: 40.451,00, Data da Homologação: 25/06/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 332422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-023-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-023-PMO/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar nos prédios das Escolas Municipais e prédio da Secretaria Municipal de Educação na zona urbana do Município de Oriximiná, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência - ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 11/07/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-024-PMO/2018. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e materiais de consumo, destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA, através do Recurso deferido pelo Serviço Florestal Brasileiro, conforme Termo de Referência ANEXO II do Edital. DATA DA ABERTURA: 12/07/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

Oriximiná - PA, 28 de junho de 2018

Gilmara de Carvalho Dias Varjão

Pregoeira

Protocolo: 332425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 009/2018

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, diretamente a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP para "Realizar o XVI Festival Junino Joca Tatu, por meio de atividades de inclusão, valorização e fomento artístico cultural às Agremiações Juninas e grupos culturais do município de Parauapebas e região".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, repassará a importância de R\$ 364.981,80 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30/07/2018.

PARAUPEBAS-PA, 20 de junho de 2018.

WANDERNILSON SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 332007

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato nº 20150392 DECORRENTE: Dispensa de Licitação Nº 7/2015-0105SEMED LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED LOCADOR: MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA AV. JI, LOTES 40 A 42 E AV. B, LOTES 17 E 18 QUADRA 277, BAIRRO CIDADE JARDIM PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOROTHY STANG, MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. AMPAROS LEGAIS: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

Protocolo: 332209

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180354 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-002SEMED CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CONTRATADA: FORT BRILHO SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP OBJETO: contratação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Consentimento e Vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 3.678,72 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 28 de Junho de 2018 a 28 de Junho de 2019 DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2018

Protocolo: 331869

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2018-01SEPLAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e fornecimento de Link dedicado de pontos de acesso à internet nas vilas afastadas do centro da cidade de Parauapebas, no Estado Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 03 de Julho de 2018.

MITIANE ALVES RUFINO LIMA

Pregoeira

Protocolo: 332279

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.356, de 21 de junho de 2018.

Dispõe sobre substituição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº. 432/2018-SEMPOF, de 15 de junho de 2018, da lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROT. Nº. 5.499)

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.168, de 05/06/2018, que concede férias ao servidor Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA MARINHO GIORDANO**, para no período de 02 a 31 de julho de 2018, substituir seu presidente, servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**, por motivo de férias.

Art. 2º - O servidor Edilenon Pinto Vieira, passa integrar a Comissão Permanente de Licitação como Secretário, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 21 de junho de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.



PROCURAÇÃO PARTICULAR.



Outorgante: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 11.959.412/0001-70, com sede na rua Braz Mileo, nº. 1739, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 68.270-000, Oriximiná, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA, brasileiro, paraense, natural de Oriximiná, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 6745765 PCI/PA e CPF nº. 017.162.602-80 residente e domiciliado no município Oriximiná, Pará, nomeia:

Outorgado: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA, brasileiro, paraense, solteiro, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº. 158.009.032-04 e RG nº. 0245933, residente e domiciliado à travessa Rui Barbosa, nº. 3030, bairro centro Cep 68.250-000, no município de Óbidos - Pará.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes para efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, participar de licitações, assinar atas, assinar contratos, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, enfim, praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO PARÁ.**

Oriximiná, Pará, 09 de julho de 2018.

REC →

Adonias Monteiro Figueira
ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA
RG nº. 6745765 PCI/PA
CPF nº. 017.162.602-80
Sócio administrador
Outorgante



CARTÓRIO "PEDRO MARTINS" ÚNICO OFÍCIO
Rua 7 de Setembro, 2147 - Centro - CEP - 68270-000 Oriximiná - PA
Responsible: Pedro Martins (CPF nº. 02147 - Oriximiná - PA)

Em testemunha da verdade
Carlos Haroldo da Silva Martins
Carlos Haroldo da Silva Martins TABELIAO
e Marco Aurelio Carvalho Martins SUBSTITUTO

Confere Com o Original
Adonias Monteiro Figueira
José Carlos Bentes da Moda

Confere Com Original

II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 37
PARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
E PARTICIPAÇÃO NACIONAL
ARTIFERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 8162 CREA/PA

CNPJ: 158.009.032-04

DATA INSCRIÇÃO: 30/10/1962

FILIAÇÃO: ARMANDO MOUSINHO DA MODA DA

ZULZA BENTES DA MODA

PERMISSÃO: ACC

CAT. HAB: B

VALIDADE: 30/12/2021

1ª HABILITAÇÃO: 15/07/1986

INSCRIÇÃO: 00368366183

LOCAL: BELÉM, PA

DATA EMISSÃO: 31/01/2017

15117844640
PA255085109

PARA

1385445930

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1385445930

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

OBSERVAÇÕES:

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: 150582242-4

Nome: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Filiação: ARMANDO MOUSINHO DA MODA

Documento de Identidade: 0245911 20 380210-PA

C.P.F.: 158.009.032-04

Tipo Sangu: B

Nascimento: 10/10/1962

UF Nacionalidade: PA

BRASIL

CREA de Registro: 01.08.2013

Data de Registro: 14.10.1999

Ass. Presidente: *[Assinatura]*

Registro no Crea: 81673 PA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

051380810

Vala como Documento de Identidade e tem a validade de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão de acordo com o art. 10º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 2026 de 07/06/75)

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
017.162.602-80

Nome
ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA

Nascimento
19/08/1986



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA GERAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Adonias Monteiro Figueira

CARTeira DE IDENTIDADE

II
 Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento
 Nº 38
 PARÁ




Cuidado de uso exclusivo do titular
 Não se responsabiliza sobre o uso indevido de credencial

Expira em
09/12/2009

BANCO DO BRASIL

6745765
 ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA

JOSE AROLD DO MONTEIRO FIGUEIRA
 ANA CLEIDE MONTEIRO FIGUEIRA

ORIXIMINA PA
 C. CASAPEN-ORIXIMINA-PA
 NOME 3602 LIVREIS FOL. 11

19/08/1986

13/04/2009

13/04/2009

19/08/1986

13/04/2009

Adonias

AG
 Confere Com
 o Original

AG

AG

[Signature]

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.959.412/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2010
NOME EMPRESARIAL MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTEIRO SERVICOS GERAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRAZ MILEO	NÚMERO 1739	COMPLEMENTO
CEP 68.270-000	BAIRRO/DISTRITO N SRA DAS GRACAS	MUNICÍPIO ORIXIMINA
UF PA		TELEFONE (93) 3544-3744 / (93) 3544-3744
ENDEREÇO ELETRÔNICO horizonterr@bol.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **11:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11959412/0001-70
Razão Social: MONTEIRO E FIGUEIRA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MONTEIRO SERVICOS GERAIS
Endereço: R BRAZ MILEO 1739 / N SRA DAS GRACAS / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062504441740233990

Informação obtida em 09/07/2018, às 11:08:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.959.412/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:15 do dia 07/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2019.

Código de controle da certidão: **7A97.421C.4197.6E33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.302.912-9**CNPJ:** 11.959.412/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:39:37 do dia 18/06/2018**Válida até:** 15/12/2018**Número da Certidão:** 702018080305283-1**Código de Controle de Autenticidade:** A4E71FEA.44FDAF9F.24BE4E2E.EEAF5BA2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.302.912-9**CNPJ:** 11.959.412/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:39:37 do dia 18/06/2018**Válida até:** 15/12/2018**Número da Certidão:** 702018080305284-0**Código de Controle de Autenticidade:** EA9447AE.BC4469A3.DFE09177.10A23CB7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11959412/0001-70
Razão Social: MONTEIRO E FIGUEIRA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MONTEIRO SERVICOS GERAIS
Endereço: R BRAZ MILEO 1739 / N SRA DAS GRACAS / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018 ✓

Certificação Número: 2018060605572598890605

Informação obtida em 18/06/2018, às 11:37:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11959412/0001-70

Razão Social: MONTEIRO E FIGUEIRA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: MONTEIRO SERVICOS GERAIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060605572598890605
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051806122085256794
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042906494585793714
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041006591779857609
18/03/2018	18/03/2018 a 16/04/2018	2018031803092447269517
27/02/2018	27/02/2018 a 28/03/2018	2018022704222787564110
08/02/2018	08/02/2018 a 09/03/2018	2018020804354396286301
18/01/2018	18/01/2018 a 16/02/2018	2018011804532407266703
30/12/2017	30/12/2017 a 28/01/2018	2017123004541655364363
11/12/2017	11/12/2017 a 09/01/2018	2017121102444510689690
22/11/2017	22/11/2017 a 21/12/2017	2017112202353981279317
03/11/2017	03/11/2017 a 02/12/2017	2017110300580436488903
15/10/2017	15/10/2017 a 13/11/2017	2017101502564529231500
26/09/2017	26/09/2017 a 25/10/2017	2017092602111764140992
07/09/2017	07/09/2017 a 06/10/2017	2017090701403430345201
19/08/2017	19/08/2017 a 17/09/2017	2017081903293225588744
31/07/2017	31/07/2017 a 29/08/2017	2017073101340281959824
12/07/2017	12/07/2017 a 10/08/2017	2017071202115367030815
23/06/2017	23/06/2017 a 22/07/2017	2017062303022578670217
04/06/2017	04/06/2017 a 03/07/2017	2017060401280753783760
16/05/2017	16/05/2017 a 14/06/2017	2017051602224337002585
27/04/2017	27/04/2017 a 26/05/2017	2017042702320654732018
08/04/2017	08/04/2017 a 07/05/2017	2017040802314342718757
20/03/2017	20/03/2017 a 18/04/2017	2017032001012077950751
01/03/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	2017030101122688736562
10/02/2017	10/02/2017 a 11/03/2017	2017021003084184387132
22/01/2017	22/01/2017 a 20/02/2017	2017012201561057933502
03/01/2017	03/01/2017 a 01/02/2017	2017010302001929124748
15/12/2016	15/12/2016 a 13/01/2017	2016121502040324402238
26/11/2016	26/11/2016 a 25/12/2016	2016112602425268001802
07/11/2016	07/11/2016 a 06/12/2016	2016110701035563250650
19/10/2016	19/10/2016 a 17/11/2016	2016101902413190312450
30/09/2016	30/09/2016 a 29/10/2016	2016093002195404610550
11/09/2016	11/09/2016 a 10/10/2016	2016091102163400810147

de

de

de

de

de



23/08/2016	23/08/2016 a 21/09/2016	2016082301265277144615
04/08/2016	04/08/2016 a 02/09/2016	2016080401540538818020
16/07/2016	16/07/2016 a 14/08/2016	2016071602443660861999
27/06/2016	27/06/2016 a 26/07/2016	2016062700451376805570

Resultado da consulta em 18/06/2018 às 11:33:50

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.959.412/0001-70
Certidão nº: 152405202/2018
Expedição: 21/06/2018, às 11:35:28
Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.959.412/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ

Edifício Fórum "Juiz Luiz Antônio Laureano Diniz"
Trav. Carlos Maria Teixeira, 754, Centro – Oriximiná/Pa.
Cep.: 68.270-000 Fone: (0xx) 93 – 544-1299



Mauricio Botão de Macedo – Diretor de Secretaria na Comarca de Oriximiná - PA, etc...,

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, e dou fé, que usando das atribuições que me são conferidas por Lei, que dos arquivos deste Cartório Judicial, constatei que até a presente data **NÃO CONSTA** nenhuma ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de, **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA** nome de fantasia **MONTEIRO SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ N° **11.959.412/0001-70 MATRIZ**, sediada na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 68.270-000, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

O referido é verdade e dou fé.

Oriximiná-Pará, 12 de Junho 2018.


MAURICIO BOTÃO DE MACEDO
Diretor de Secretaria
Mat. 46507



Data da consulta:	18/06/2018
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	11.959.412/0001-70	Inscrição Estadual:	15.302.912-9	UF:	PA
Razão Social:	MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BRAZ MILEO				
Número:	1739	Complemento:	BRAZ MILEO	Bairro:	N SRA DAS GRACAS
UF:	PA	Município:	ORIXIMINA	CEP:	68270000
Endereço Eletrônico:	horizonterr@bol.com.br				
Telefone:	(93) 35443744				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4120400 - Construção de edifícios				
	Secundário: - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de alvenaria - Instalação e manutenção elétrica - Serviços de pintura de edifícios em geral - Obras de fundações				
Data da Inscrição Estadual:	18/05/2010				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	27/01/2011		
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\).](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.959.412/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Monteiro
SERVIÇOS GERAIS

MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 11.959.412/0001-70
INSC. ESTADUAL Nº. 15.302.912-9
Endereço: Rua Braz Mileo, 1739, Bairro N. Sra. Das Graças,
Oriximiná – Pará, CEP: 68.270-000.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA DE 08 SALAS DE AULA (ORÇ DOS SERVIÇOS RESTANTE.
LOCAL: ESCOLA SÃO BENEDITO: COMUNIDADE DO SILÊNCIO
MUNICÍPIO: ÓBIDOS - PA
MARÇO DE 2018

ITEM	FONTE	CODICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	S/BDI	C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEDOP	11340	Placa da em lona com plotagem	m2	6,00	157,77	197,21	1.183,26
2.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
2.1			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
2.1.1			DIVERSOS					
2.1.1.1	COMP.	1	Castelo de água em concreto armado para caixa de fibra de 2000l inclusive a caixa de 2000l com conexões.	und	1,00	2.800,00	3500,00	3.500,00
2.1.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
2.1.2.1	SEDOP	180104	Tubo pvc rígido com anéis,ponto e bolsa p/ esgoto secundário d=50mm	m	10,00	12,57	15,71	157,10
2.1.2.2	SINAPI	11731	Tampa de ralo sifonado em pvc d=100mm	und	4,00	3,99	4,99	19,96
2.1.3			LOUÇAS					
2.1.3.1	SINAPI	36794	Instalação coluna do lavatório dos funcionários(banheiros do lavatório e, do PDE	und	2,00	102,75	128,44	256,88
2.1.3.2	SINAPI	86931	Vaso sanitário com cx acoplada, em lou branco inclusive o assento e engate flexivel(banheiro do PDE).	und	1,00	332,14	415,18	415,18
2.1.3.3	SEDOP		Pia inox 1 cuba assentada em bancada de alvenaria e concreto inclusive revestimento cerâmico.	und	1,00	1.220,00	1525,00	1.525,00
2.1.3.4	SINAPI	95544	Papelaria de parede,metal cromado,inclusive fixão	und	7,00	21,85	27,31	191,17
2.1.4			METAIS					
2.1.4.1	SINAPI	86910	Torneira cromada para pia de cozinha com articulador de 1/2'	und	1,00	75,52	94,40	94,40
2.1.4.2	SINAPI	86915	orneira plastica para jardim /tanque	und	5,00	66,29	82,86	414,30
2.1.4.3	SEDOP		Barra de apoi em aço inox	und	2,40	202,88	252,60	606,24
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1.1	SINAPI	72337	Tomada para telefone	und	1,00	19,69	24,61	24,61
3.1.2	SINAPI	91996	Tomada de embutir para uso geral,2p	und	1,00	21,31	26,64	26,64
3.1.3	SINAPI	92023	interruptores de seção simples	und	1,00	31,61	39,51	39,51
3.2			LUMINÁRIAS					
3.2.1	SINAPI	73953/008	Luminárias fluorescente de embutir aberta 2x40w, pelotas	und	16,00	168,49	210,61	3.369,76
3.2.2	SINAPI	73953/009	Luminárias fluorescente de embutir aberta 2x20w, pelotas	und	5,00	48,34	60,43	302,15

(Handwritten signatures and initials)

4			PAREDES E PAINÉIS						
4.1	SINAPI	93187	Vergas em concreto armado, fck=15Mpa, secção 9x12	m	10,24	40,26	50,33	515,38	
4.2	SINAPI	95465	Alvenaria em tijolo cerâmico elemento vazado, esp.=0,10m com argamassa traço 1:2:8(cimento cal/areia).	m²	7,00	109,41	136,76	957,32	
4.3	SEDOP	250585	Guarda corpo em madeira h=1,00m	m²	9,44	100,05	125,06	180,57	
5			ESQUADRIAS						
5.1			MADEIRA						
5.1.1	SINAPI	90820	porta de madeira de lei completac/(alizar e batente) almofadada, maciça 0,60x1,80m inclusive fer.(PM 01), sanit.	und	5,00	211,83	264,79	1323,95	
5.1.2	SINAPI	90823	porta de madeira de lei completac/(alizar e batente) almofadada, maciça 0,68x2,10m inclusive fer.(PM 01)	und	3,00	228,53	285,66	856,98	
5.1.3	comp.		correção dos caixilios que estão maior que as portas 0,80x2,10m com instalação de bandeiras	und	14,00	25,00	31,25	437,50	
5.2			METÁLICAS						
5.2.1	SEDOP	90070	Janelas metálicas de enrolar (1,50x1,10)m inclusive pintura anticorrosiva	unid	1,00	385,56	448,20	448,20	
5.2.2	SEDOP	91375	balancins de aluminio e vidro	m²	2,28	496,99	621,24	1.416,43	
5.2.3	SINAPI	73787/001	Painel de tela tipo alambrado e quadro em tubo galvanizado	m²	20,70	176,85	221,06	4.575,94	
5.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS						
5.3.1	SINAPI	91307	Fechadura la fonte , linha residence, conjunto 2176(maçaneta espelho), acabamento (cromado)	unid	3,00	54,94	68,68	206,04	
5.3.2	SINAPI	74047/002	Dobradiça de latão ou aço tipo média 3x21/2' com anéis, parafusos	und	24,00	20,58	25,73	617,52	
5.3.3	SINAPI	74046/002	Tarjeta em aço inox para banheiro	und	5,00	31,01	38,76	193,80	
6.0			COBERTURA E FORRO						
6.1	SEDOP	141336	Forro em PVC. Sem entarugamento	m²	96,00	32,12	40,15	3.854,40	
7.0			REVESTIMENTO						
7.1	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico para parede, marca eliane linha arquitetura neve ou similar, pei-3 aplicação com argamassa industrializada, rejuntada	m²	1,65	43,07	53,84	88,84	
7.2	SEDOP	270633	Rejuntamento de revestimento cerâmico em parede	m²	19,35	4,04	5,05	97,72	
8			PAVIMENTAÇÃO						
8.1	SINAPI	87248	Lajota cerâmica PEI IV 35X35cm, antiderrapante do recreio e circulação dos banheiros	m²	44,40	31,70	39,63	1.759,57	
8.2	SEDOP	270633	Rejunte do piso cerâmico	m²	88,22	4,04	5,05	445,51	
9.0			SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉ						
9.1			SOLEIRAS, PEITORIL						
9.1.1	SINAPI	84048	Soleira e petoril em granito cinza andorinha l=15cm e e=2cm	m	8,00	65,27	81,59	652,72	
9.2			RODAPÉ						
9.2.1	SEDOP	120164	Rodapé cerâmico, h=8cm	m	38,80	10,56	13,20	512,16	
9.2.2	SEDOP	270633	Rejunte do rodapé	m²	30,50	4,04	5,05	154,03	
10.0			PINTURAS						
10.1			PINTURAS ACILICA						
10.1.1	SINAPI	88489-88485	Pintura acrilica sobre parede ambiente interno e externo, 02 demãos sobre aplicação de um demão de selador acrilico	m²	1.650,43	12,29	15,36	25.350,60	
10.2			ESMALTE						



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

10.2.1	sinapi	74065/003	Pintura esmalte, aplicação de duas demãos sobre o fundo nivelador branco,(elemento vazado, portas, janelas,gradil e guarda corpo)	m²	435,78	17,61	22,01	9.591,52
11.0			DIVERSOS					
11.1	SEDOP	260188	Jogo de mastro em ferro galvanizado em base de concreto 3 unidades	cj	1,00	1.394,25	1742,81	1.742,81
11.2	SEDOP	260213	Muro de fechamento rebocado e pintado h=2,00 sendo 1m de muro,1m com grade na frente	m	47,08	379,28	474,10	22.320,63
11.3	SINAPI	83643	Fornecimento e instalação de bomba da água 3,75cv	und	1,00	2.787,57	3484,46	3.484,46
11.4	sedop	260850	Colocação de seixo no fundo das canaletas(fornecimento e instalação	m²	8,30	134,70	168,38	1.397,51
16.0			LIMPEZA GERAL					
15.1			Limpeza geral	m²	831,61	2,26	2,83	2.349,30
TOTAL DO ORÇAMENTO								98.657,56



Assinado
José Carlos Bentes da Mota
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA

RG

ab

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Monteiro
SERVIÇOS GERAIS

MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 11.959.412/0001-70
INSC. ESTADUAL Nº. 15.302.912-9
Endereço: Rua Braz Milleo, 1739, Bairro N. Sra. Das Graças
Oriximiná - Pará, CEP: 68.270-000.



FINALIZAÇÃO DA CONST. DA ESCOLA SÃO BENEDITO C/ 08 SALAS DE AULA.

ENDEREÇO: SILÊNCIO DO MATA - ÓBIDOS - PARÁ

Prazo de execução: 60 dias

Item	SERVIÇOS	Valor do item				
		20	40	60	(R\$)	%
01	Serviços preliminares	1.183,28			1.183,28	1,20%
		100%				
02	Instalações hidrossanitárias	3.591,34	3.591,34		7.182,68	7,28%
		50%	50%			
03	Instalações elétricas	1.881,35	1.505,08	376,27	3.762,69	3,81%
		50%	40%	10%		
04	Paredes e painéis	530,652	795,98	1.326,63	2.653,26	2,69%
		20%	30%	50%		
05	Esquadrias		2.698,08	10.076,28	3.854,40	3,91%
			70%	30%		
06	Cobertura	1.927,20	1.927,20		3.854,40	3,91%
		50%	50%			
07	Revestimento	56,06	112,11	18,69	186,85	0,19%
		30%	60%	10%		
08	Pavimentação	440,97	1.322,92	440,97	2.204,86	2,23%
		20%	60%	20%		
09	Soleiras e petoris e rodapés		923,22	395,67	1.318,89	1,34%
			70%	30%		
10	Pintura			34.947,34	34.947,34	35,42%
				100%		
11	Diversos e limpeza da obra			31.945,71	31.945,71	32,38%
				100%		
Total Simples		9.610,84	12.875,92	79.527,55	98.657,56	100,00%
Total Acumulado		9.610,84	22.486,77			98.657,56
% Simples		9,74%	13,05%	80,61%		
% Acumulado		9,74%	22,79%	103,40%		

Jose Carlos Bentes da Mota
José Carlos Bentes da Mota
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA

86

Olivia

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REUNIÃO

ASSUNTO: Convocação da empresa classificada em segunda lugar em procedimento licitatório.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO modalidade **Concorrência Pública nº 001/2012/PMO/SEMPOF.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Construção de Escola Municipal na Zona Rural e Zona Urbana, no município de Óbidos, sendo: Escola Municipal Felipe Patroni; Escola Municipal Manuel Valente do Couto; Escola Municipal Dom Floriano; Escola Municipal na Comunidade Parada da Bela Vista; Escola Municipal da Comunidade São Pedro; Escola Municipal na Comunidade de Paiol; Escola Municipal da Comunidade de Ananaí; Escola Municipal da Comunidade de Igarapé Açú; Escola Municipal na Comunidade Mamauru; Escola Municipal na Comunidade Apuí; Escola Municipal na Comunidade de Sapucaia; Escola Municipal na Comunidade Matá; Escola Municipal na Comunidade São José; Escola Municipal na Comunidade de Silêncio; Escola Municipal na Comunidade de Livramento; Escola Municipal na Comunidade de Igarapé do Pinto; Escola Municipal na Comunidade de Cristo Rei; Escola Municipal na Comunidade de Paraná de Baixo; Escola Municipal na Comunidade de Muratubinha.

DATA DO CERTAME ANTERIOR: 28/02/2012

CONTRATO Nº: 006/2013

OBJETO DO CONTRATO: Obra de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio.

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2018, às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, estando presente os membros: ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO - PRESIDENTE da CPL e.e., EDILENON PINTO VIEIRA – Secretário, MARISA MOUSINHO MODA – membro e EDNA SOARES BORGES – membro, de acordo com o Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018 e Portaria nº 1.356 de 21 de junho de 2018, com base no Parecer jurídico nº 03/2018 – GTAIEO e Despacho do Prefeito Municipal de 19/04/2018, para procederem a abertura da reunião referente ao chamamento da empresa que ficou classificada em segundo lugar no processo licitatório informado em epígrafe, conforme descrito nesta ata. A presidente iniciou a reunião pontualmente às 09:00h, registre-se a presença da licitante convocada por meio do memorando nº 207/2018-CPL e Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA em 03/07/2018, MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2º SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, nº 303, Bairro: Centro, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



68.250-000, Óbidos/PA. Em ato contínuo, a Presidente da CPL e.e. explicou ao representante que a obra em questão não foi finalizada pela empresa inicialmente vencedora da licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2012/PMO/SEMPOF e após todos os trâmites legais foi determinado que se convocasse a empresa classificada em segundo lugar para se manifestar sobre a possibilidade de assumir o restante da obra com os valores atualizados conforme planilha constante no processo. Neste momento o representante da empresa manifestou que concorda em realizar a conclusão da obra em tela e em seguida apresentou sua planilha e cronograma físico financeiro no valor de R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pois inicialmente já havia sido comunicado por meio do memorando supracitado. Registre-se que o valor apresentado pelo representante encontra-se dentro dos valores estimados e atualizados pela Administração. Além da planilha o representante da empresa MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP também apresentou as certidões fiscais da empresa. Em análise dos documentos ora mencionados foi constatado que a empresa encontram-se regular perante o fisco. A Presidente da CPL informou ao representante que o procedimento será enviado ao chefe do poder executivo para deliberação sobre a possibilidade de Dispensa de licitação nos termos do XI, do Art. 24 da lei nº 8.666 de 21 junho de 1993. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 10:00h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida vai assinada pela Presidente da CPL e.e., membros da Comissão e representante da empresa e será publicado o resultado da Dispensa de Licitação nos termos previstos na legislação aplicável à matéria.

Rosângela Marinho Giordano

Presidente da CPL e.e.
Portaria nº 1.356/2018

Edilenon Pinto Vieira
Secretário
Portaria nº 1.356/2018

Marisa Mousinho Moda
membro
Decreto: 142/2018

Edna Soares Borges
Membro da CPL
Decreto: 142/2018

José Carlos Bentes da Moda
Representante Por Procuração
MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA -
EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 501/2018-CPL


Óbidos (PA), 16 de julho de 2018.

De: Presidente da CPL/PMO e.e.
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 172/2018/PMO que trata de Solicitação de Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, para Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos/PA.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Rosângela Marinho Giordano
Presidente da CPL/PMO e.e.
Portaria nº:1.356 /2018.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	16/07/2018
ASSUNTO:	Recebi
	
Responsável	



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 01/2018/PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:013/2018/PMO/SEMPOF QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º:11.959.412/0001-70, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxx - PC/PA e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º:11.959.412/0001-70**, estabelecida na Rua Braz Milco, n.º 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º:6745765 PC/PA e CPF n.º:017.162.602-80, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – LEGISLAÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



1.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação n°. 013/2018 às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

CLÁUSULA II – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA**, de acordo com especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA III – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO

4.1 – A Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mediante apresentação Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

4.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

5.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

5.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

5.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

5.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

5.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

5.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços, conforme planilha atualizada constante no processo;

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

5.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

5.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:



- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

5.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

5.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VI – PRAZOS

6.1 – O prazo contratual será de **de de 2018 a de de 2018**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

6.2 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato será de **90 (Noventa) dias** corridos.

6.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

6.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

6.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – RECURSOS FINANCEIROS

7.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:



2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1.017 – Construção de Nove Escolas para o Ensino Fundamental na Zona Rural.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

8.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, ~~sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a~~



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

CLÁUSULA VIX - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

9.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – RESCISÃO



10.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XI – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

11.2 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

11.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA XIII – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

13.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado nas cláusulas deste contrato.

13.2 A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

13.4 - A Fiscalização do contrato será exercida **pelo Engenheiro Civil da PMO xxxxxxxxxxxxxxxx e servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

13.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.3 - A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº: 108/2018

Processo: nº: 172/2018

Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Procedência: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Autorização para convocação de empresa que ficou em segundo lugar para executar a obra de construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio, conforme Parecer Jurídico nº 03/2018-GTAIEO.

I – Relatório

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, submete à exame e respectivo parecer desta Assessoria Jurídica o processo retro epigrafado, que trata da Dispensa de Licitação e Contratação da empresa que ficou em segundo lugar na ordem de classificação da Concorrência Pública nº 01/2012, para execução do remanescente da Obra de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio.

Consta nos autos o parecer jurídico nº 03/2018, que diante da extinção do primeiro contrato sem conclusão da obra em referência, orientou o setor responsável a convocar da empresa que ficou em segundo lugar no certame, conforme previsão legal do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, devendo proceder a dispensa de licitação nos termos legais.

Instruem o presente feito: Ofício nº 026/2018 – GTAIEO; Parecer Jurídico nº 03/2018 – GTAIEO; Ata de abertura do Processo Licitatório da Concorrência Pública nº 001/2012; Despacho da CPL e do Gestor Municipal; Termo de Reserva Orçamentária; Orçamento e Cronograma atualizado para execução da obra; Documentos da Empresa; Minuta do Contrato; entre outros.

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica

A contratação direta da Empresa MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP, sem exigência de licitação, por meio de Dispensa, encontra expressa normatização no art. 24, inciso XI, da Lei de Licitações e Contratos, conforme vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Considera-se oportuno consignar que a contratada deve reunir os mesmos requisitos e condições legais acima transcritos, de maneira a tornar juridicamente possível a celebração da avença pretendida com ela. Mesmo assim, reputa-se conveniente que os atos constitutivos da empresa em comento, por força de dispositivo normativo legal, devem, oportunamente, instruir o presente feito.

Observa-se, que existe norma expressa cogente e vigente que autoriza a contratação direta da nominada Empresa para a prestação dos serviços em tela, sem realização de licitação, sendo, portanto, essa dispensável para efeito de celebração de contrato, mesmo porque já houve uma licitação anterior à pretendida avença.

Outrossim, o Parecer Jurídico nº 03/2018, apresenta de forma robusta os fatos e fundamentos jurídicos que permitem a ilação no sentido de revestir-se de legalidade a pretensão da Administração.

Nesse sentido, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, acerca da Contratação de Remanescente com fulcro no inciso XI, do Art. 24, da Lei 8.666/93:

“Essa hipótese pressupõe a realização de licitação anterior, de que resultou contratação que veio a ser rescindida pela Administração. Em vez de promover nova licitação, a Administração poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, convidando-os a executar o remanescente. Os licitantes não são obrigados a aceitar a contratação, inclusive porque o contrato se fará nos termos de proposta formulada por terceiro.

(...)

A contratação se fará de acordo com o remanescente que resta a ser executado. Logo, poderá ser parcial. O valor do contrato deverá ser adaptado, não apenas para atualizar o preço a ser pago ao novo contratado como também para abater as parcelas executadas na vigência do contrato anterior”.

São requisitos para a efetiva contratação da Empresa em referência, a apresentação da certificação de sua regularidade fiscal e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como, certidão negativa de débitos trabalhistas e tributários, requisito este que se encontra devidamente preenchido pelos documentos anexos aos autos.

O caso em análise encontra previsão expressa para a utilização do instituto de Dispensa de Licitação para efeito de contratação de Empresa que tenha participado do certame licitatório para execução de remanescente do objeto do contrato.

Isto posto, a Administração Pública encontra respaldo legal para a contratação, de forma direta, sem a realização de novo procedimento licitatório, para que a nova contratada dê continuidade à execução do objeto do contrato que encontra-se extinto.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



III – Conclusão

Com base no exposto, bem como, no inciso XI do Art. 24 da Lei 8.666/93, concluo o presente parecer pelo deferimento da Dispensa de Licitação e Contratação da empresa MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP, para a execução do remanescente da obra de construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio.

É o parecer *sub examen*, SMJ.

Óbidos/PA, 16 de Julho de 2018.


DIENNE BENTES
Advogada - OAB/PA nº 18.486



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e.e., nos termos da Portaria nº 1.356/2018 de 21/06/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 108/2018 da PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 172/2018/PMO, referente à solicitação de **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA**, com a empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita sob CNPJ nº:11.959.412/0001-70, sediada à Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº:6745765 PC/PA e CPF nº:017.162.602-80, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto à referida contratação.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 16 de julho de 2018 ✓


Rosângela Marinho Giordano
Presidenta da CPL/PMO e.e.
Portaria nº 1.356/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo, nos termos do Processo Administrativo nº 172/2018/PMO e Parecer Jurídico nº:108/2018 da PJMO, correspondente à Dispensa de Licitação nº **013/2018/PMO**, e instauro o presente processo para que proceda à **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA**, com a empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita sob CNPJ nº:**11.959.412/0001-70**, sediada à Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº:6745765 PC/PA e CPF nº:017.162.602-80, observando-se o inciso XI, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes. Autue-se.

Cumpra-se

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018/PMO


Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Óbidos

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho de 2018, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente processo para **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA**, com a empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita sob CNPJ nº:11.959.412/0001-70, sediada à Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº:6745765 PC/PA e CPF nº:017.162.602-80, para constar, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e., faço esta autuação.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.


Rosângela Marinho Giordano
Presidenta da CPL/PMO e.e.
Portaria nº 1.356/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 013/2018/PMO/SEMPOF, com base no inciso XI, do Art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA**, com a empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita sob **CNPJ nº:11.959.412/0001-70**, sediada à Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, mediante Contrato Administrativo no valor total de **R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, no período de 90 (noventa) dias corridos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 506/2018-CPL

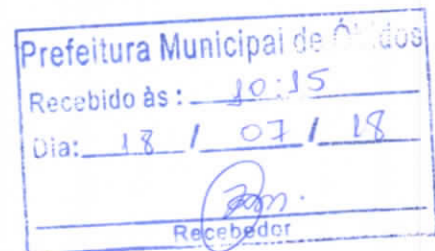
Óbidos (PA), 18 de Julho de 2018.

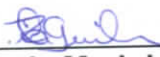
De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato de Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos – PA**, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Respeitosamente,




Rosângela Marinho Giordano
Presidente da CPL e.e.
Portaria nº 1.356/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2018/PMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EMPRESA: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP.

CNPJ: 11.959.412/0001-70

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos – PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XI, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2525 – Fundo Municipal de Educação.


12.361.0010.1.017 – Construção de Nove Escolas para o Ensino Fundamental na Zona Rural.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

ATO DE RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS em 18/07/2018.

Óbidos - PA, 18 de julho de 2018.


Rosângela Marinho Giordano
Presidenta da CPL/PMO e.e.
Portaria nº 1.356/2018.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 196/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 18 de julho de 2018.

A Senhora
Rosângela Marinho Giordano
Presidente da CPL e.e.
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	516/2018
às	09:00 horas
Dia	19 / 07 / 2018
Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 506/2018-CPL, de 18/07/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato de Dispensa de Licitação nº. 013/2018/PMO.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 506/2018-CPL, de 18/07/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato de Dispensa de Licitação nº. 013/2018/PMO, que tem como objeto é a contratação de Empresa Especializada para execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 06 de agosto de 2018.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 18 de julho de 2018.

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PMM, Gerado em função do Processo Licitatório nº 51.709/2017-PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa: Nutriminas Comercio de Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda - Lpp, CNPJ/MF sob nº 22.218.845/0001-90, Valor R\$ 296.530,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais). Origem do Recurso: 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 - Manutenção do Programa Farmácia Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Data da Assinatura: 18/07/2018. Marcones Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA. CONTRATO Nº 146/2018-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 51.709/2017/PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 110/2017/CPL/PMM. Ata de registro de Preços nº 050/2018/CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do Município de Marabá - Pará. Empresa: Científica Médica Hospitalar Ltda, CNPJ nº 07.847.937/0001-10, representada pelo Sr. Anderson Rodrigues Silva, CPF nº 905.113.361-87, Valor: R\$ 573.547,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Origem do Recurso: 10.302.0084/2062 - Atenção de Média e Alta Complexidade (HMM/HMI, CAHS II, CTA), 10.301.0082.2.055 - Manutenção do Programa Farmácia Básica, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Vigência: Até o término do Exercício Financeiro de 2018. Data da Assinatura 18 de Julho de 2018. Marcones Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Protocolo: 339753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.240/2018/PMM. Tomada de Preços nº 01/2018/CPL-PMM: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área do regime próprio de previdência social, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Informarmos aos interessados que a sessão agendada para dia 23/07/2018, FOI SUSPENSA, sine die.

Daliane Froz Neta - Presidente CPL/PMM.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 639/2018-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM, referente ao Registro de Preço Para eventual Prestação de Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado Tipo Split; e Peças de Reposição Para Conserto e Manutenção de Bebedouros, Freezers E Refrigeradores e Ar Condicionados Tipo SPLIT, onde sagrou-se vencedora as empresas: Daniel M. de Araujo Engenharia e Serviços Técnicos Intel - Me - CNPJ Nº 05.423.002/0001-07 para os Itens: 01 a 06 perfazendo o Valor Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Gamelina Comercio e Serviços Ltda - CNPJ Nº 03.687.304/0001-67 para os ITENS: 07 a 78, perfazendo o Valor Total de R\$ 364.999,45 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Telcomdata Ltda Lpp - CNPJ Nº 07.804.828/0001-41 para os ITENS: 79 a 149 perfazendo o Valor Total de R\$ 127.100,03 (cento e vinte e sete mil, cem reais e três centavos) pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 9.042/2018-PMM, Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2018-CPL/PMM, referente a prestação de serviços de malharia para confecção de camisetas destinadas a atender os eventos realizados para Secretaria Municipal de Educação, onde sagrou-se vencedora a empresa: R Da S Costa Mendonça Comercio de Tecidos Ltda - Me - CNPJ Nº 12.591.019/0001-39, LOTE: 01,02,03,04,05,06 no Valor Total de R\$ 91.545,00 pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Protocolo: 339748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICIPIO DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP-SESAU/PMM
OBJETO: Aquisição de material de consumo de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Diretorias Acolpadas e demais Estabelecimentos de Saúde do Município de Marituba - PA. DATA DE ABERTURA: 03/08/2018.

HORA: 09h30min. Local de Retirada do Edital: Secretaria Municipal de Saúde - Av. João Paulo II S/N, Bairro: Dom Aristides, de segunda a sexta-feira de 8h as 14h. Valor do Edital R\$ 100,00. Retirar DAM na Prefeitura de Marituba - Rodovia BR 316 KM 13 S/Nº bairro: Centro. Retirar edital de forma gratuita no site da Prefeitura ou portal TCM. ORD. RESP: Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA. Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

Protocolo: 339754

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-040/PMMI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME CONVÊNIO Nº 850036/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
CONTRATO Nº: 20180220 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): PRIMAQ AGRICOLA LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2018.
Nova Ipixuna - PA, 17 de Julho de 2.018.
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Protocolo: 339755

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas nos bairros Bela Vista e Cristo Rei, no município de Novo Progresso - PA, conforme Convênio n.º 68/2018, entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento de Obras Públicas (SEDOP), e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Concorrência Tipo Menor Preço. Data de abertura: 03/09/2018. Hora 09h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local). Eliane Tomás dos Santos - Presidente da CPL

Protocolo: 339756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018/PMO/GABINETE. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso XI. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio - Óbidos - PA, com a empresa MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 11.959.412/0001-70, sediada na Rua Braz Mileo, nº: 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP: 68.270-000, neste ato, representada pelo Sr. ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº: 6745765 PC/PA e CPF nº: 017.162.602-80. Valor Global: R\$ 98.657,56. Data da Ratificação: 18/07/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito.

Protocolo: 339757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento,

Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2018. Empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S. A., CNPJ: 05.901.771/0004-16 (Filial), Valor Global: R\$: 224.918,00. Data da Homologação: 17/07/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045 / 2018/PMO/ SEMDES/ SEMPOF. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de utensílios para Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, no exercício de 2018. Empresa M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, Valor Global: R\$: 56.334,77. Data da Homologação: 19/07/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 339758

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ
AVISO RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital 043/2018/SMS
Objeto: Aquisição de Tomógrafo 16 canais Multislice Marca Philips ou similar, pelo qual se modifica as descrições do Termo de Referência. Informações: licitacao@pmou.ourilandia.pa.gov.br - Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 339759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2018 - COM COTA RESERVADA PARA ME e EPPs.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (educativo, esportivo, expediente, uniforme, tecidos, aviamentos, combustível, lubrificante para outras finalidades e outros materiais) e permanentes (instrumentos musicais e artísticos) para serem utilizados pelas Escolas na Semana da Pátria, Jogos Intercaloriais e premiação do Projeto Cozinha Destaque 2018. Data de Abertura: 31/07/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 19/07/2018.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2018 - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de ornamentação pedagógica. Data de Abertura: 31/07/2018 as 14:30 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 19/07/2018.

Protocolo: 339761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-002SEMMA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de shows alusivos a XXIII Semana de Meio Ambiente de Parauapebas, Estado do Pará.
FAVORECIDO: LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO.

CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:013 2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº:11.959.412/0001-70, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos /PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº:11.959.412/0001-70**, estabelecida na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº:6745765 PC/PA e CPF nº:017.162.602-80, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – LEGISLAÇÃO

1.1 - As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores e demais normas



pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação n°. 013/2018 às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

CLÁUSULA II – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA**, de acordo com especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA III – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO

4.1 – A Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mediante apresentação Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

4.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

5.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;



5.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

5.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

5.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

5.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

5.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços, conforme planilha atualizada constante no processo;

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

5.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

5.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:



- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

5.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

5.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VI – PRAZOS

6.1 O prazo contratual será de **19 de julho de 2018 a 19 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

6.2 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato será de **60 (sessenta) dias** corridos.

6.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

6.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

6.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1.017 – Construção de Nove Escolas para o Ensino Fundamental na Zona Rural.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

8.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018/PMO** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, ~~sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a~~



execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

CLÁUSULA VIX - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

9.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – RESCISÃO



10.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XI – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

11.2 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

11.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA XIII – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

13.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado nas cláusulas deste contrato.

13.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

13.4 - A Fiscalização do contrato será exercida **pela Engenheira Civil da PMO a Sra. Ianê Taina de Carvalho Farias**, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

13.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.3 - A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



13.4.4 - A fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.


CLAUSULA XV – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

15.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Adonias Monteiro Figueira
MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ nº:11.959.412/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Heliane Nunes Piza CPF: 857.673.362-53

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 655.670.082-53

PROCURAÇÃO PARTICULAR.



Outorgante: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 11.959.412/0001-70, com sede na rua Braz Mileo, nº. 1739, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 68.270-000, Oriximiná, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA, brasileiro, paraense, natural de Oriximiná, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 6745765 PCI/PA e CPF nº. 017.162.602-80 residente e domiciliado no município Oriximiná, Pará, nomeia:

Outorgado: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA, brasileiro, paraense, solteiro, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº. 158.009.032-04 e RG nº. 0245933, residente e domiciliado à travessa Rui Barbosa, nº. 3030, bairro centro Cep 68.250-000, no município de Óbidos - Pará.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes para efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, participar de licitações, assinar atas, assinar contratos, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, enfim, praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO PARÁ**.

Oriximiná, Pará, 09 de julho de 2018.

REC →

Adonias Monteiro Figueira
ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA

RG nº. 6745765 PCI/PA

CPF nº. 017.162.602-80

Sócio administrador
Outorgante



[Handwritten signatures]
CARTÓRIO "PEDRO MARTINS" ÚNICO OFÍCIO
Rua 7 de Setembro, 2147-Centro-CEP: 68270-000 Oriximiná-PA
Recorrido por Identificação (na apresentação) do

Em testemunha
Oribi 09/07/2018
[Handwritten signature]
O Cartório Haroldo da Silva Martins TABELIAO
15 Marco Arelio Carvelho Martins SUBSTITUTO



37960004... Vencedor(es): C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 27.920,00(Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

A Prefeitura Municipal de Ourém, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 331/2018 de 28 de Março de 2018, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos Interessados, que o Pregão Presencial - SRP nº 008/2018, com sessão marcada para o dia 15 (quinze) do mês de Junho de dois mil e dezoito (2018), às nove horas cujo objeto é Aquisição de 03 unidades de PÁ Carregadeira sobre rodas, potencia mínima 152 HP, capacidade da Caçamba de 1,53 a 2,30 M³, peso operacional de 10216 Kg, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

Protocolo: 345549

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 SEGUNDA CHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 017/2018 com data de abertura em 12/07/2018 as 08:30h, que versa sobre Contratação e compra para aquisição de Veículos Espécie, Tipo Ambulância, destinado a atender a Secretaria de Saúde do Município de Novo Progresso/PA. Proposta de Aquisição nº 11287.726000/1177-05, foi considerado DESERTA pelo não comparecimento de licitantes. Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 029/2018 - SEGUNDA CHAMADA com data de abertura em 03/07/2018 as 10:00h, que versa sobre Registro de Preços Para Aquisição de Bandeiras do Brasil, Municipal e Estadual, foi considerado DESERTA pelo não comparecimento de licitantes. Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 033/2018 com data de abertura em 17/07/2018 as 09:00h, que versa sobre Registro de Preços Para Aquisição de Refeições e Refeições Tipo Marmitta, foi considerado DESERTA pelo não comparecimento de licitantes. Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 029/2018 com data de abertura em 18/07/2018 as 09:00h, que versa sobre Registro de Preços Para Aquisição de Material de Construção, foi considerado DESERTA pelo não comparecimento de licitantes. Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 040/2018 com data de abertura em 12/07/2018 as 08:30h, que versa sobre Contratação de empresa Para Aquisição de Veículos Espécie Ambulância Tipo A, Destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Novo Progresso/PA, Termo de Compromisso nº 1503031712181628132, foi considerado DESERTA pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h. Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

Protocolo: 345547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 01/2018/PMO. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018/PMO. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio - Óbidos - PA. Contratada: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.959.412/0001-70, Valor global: R\$ 98.657,56. Vigência: 19/07/2018 à 19/10/2018. Francisco José Alfai de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 345548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180405

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-002SEMSA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: M.A.M.MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI-ME OBJETO: Aquisição emergencial de 10.000 (dez mil) testes rápidos de Leishmaniose Visceral Canina, para diagnóstico rápido e preciso de leishmaniose nos cães, tendo em vista o aumento do número de casos de leishmaniose em humanos nos últimos meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2018 a 31 de Outubro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2018

Protocolo: 345081

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180159

ORIGEM: CONTRATO Nº 20180159 DECORRENTE: CONVITE Nº1/2017-007SEMOMB CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMOMB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DO PROCON DE PARAUPEBAS - PA. CONTRATADO: L. L. SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 145.922,29 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 01 de Março de 2018 a 01 de Agosto de 2018. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 01 de Março de 2018 a 30 de Outubro de 2018. PRAZO ADITIVO NO 1º TAC: 90 (noventa) dias (01 de Agosto de 2018 a 30 de Outubro de 2018). DATA DO ADITIVO: 01/08/2018

Protocolo: 345085

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180406

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-004SEMA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CONTRATADA: PLASMOBRAS LTDA-ME OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios-açúcar, café e leite, água mineral, gelo, gás de cozinha, descartáveis e gêneros de cozinha e limpeza) que

atenderá todas as Secretarias, Coordenadorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 2.652,78 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2018 a 01 de Março de 2019 DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018

Protocolo: 345082

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180407

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-008SEMA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS CONTRATADA: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composta por módulos de gestão integrada de unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, visando a implementação de políticas públicas voltadas à erradicação da evasão e inassiduidade, incremento da eficácia dos planejamentos e aumento da segurança das unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, composto por equipamentos, softwares e serviços no município de Parauapebas, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 295.484,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2018 a 01 de Agosto de 2019 DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018

Protocolo: 345322

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-006SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, mediante a Pregoeira devidamente designada, comunica a todos os Interessados que a data de Abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-006SEMSA, cujo objeto é a Registro de Preços para contratação de serviços continuados de copelagem, limpeza e conservação, portaria e serviços de transporte para cobrir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 15/08/2018 às 09:00 hrs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP - Bairro Beira rio II - Parauapebas, Estado do Pará, em razão de alterações feitas através do SEGUNDO ADITIVO que encontra-se na Integra no site www.parauapebas.pa.gov.br e na recepção da sala de Licitações e Contratos da PMP.

PARAUPEBAS - PA, 02 de Agosto de 2018.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO Pregoeira

Protocolo: 345325

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSÉ DAS DORES COUTO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição emergencial de 10.000 (dez mil) testes rápidos de Leishmaniose Visceral Canina, para diagnóstico rápido e preciso de leishmaniose nos cães, tendo em vista o aumento do número de casos de leishmaniose em humanos nos últimos meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em Parauapebas, Estado do Pará.

Contratado: M.A.M.MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI-ME Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ DAS DORES COUTO, Secretário Municipal de Saúde.

PARAUPEBAS - PA, 31 de Julho de 2018

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO Comissão de Licitação Presidente

Protocolo: 345083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



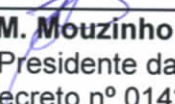
Mem. Nº 563/2018-CPL


Óbidos (PA), 10 de Agosto de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 172/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:
30.08.2018*




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

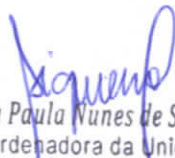



Mem. N° - 149/2018-CI

Óbidos (PA), 10 de Agosto de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao **Processo n° 172/2018/PMO**, referente à **Dispensa de Licitação n° 013/2018/PMO**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio - Óbidos - PA**, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:49
Dia:	13 / 08 / 2018
 Recebedor	



PREFEITURA DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

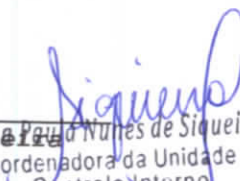
A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o **Processo Administrativo nº 172/2018**, referente à **Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio - Óbidos - PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O valor contratado está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 10 de Agosto de 2018.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL